



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

5471

PROJETO DE LEI Nº 029/2020

“Altera a redação do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2730/2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - O Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2702, de 13 de fevereiro de 2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º Os Contratos serão celebrados mediante processo seletivo, com prazo determinado por 3 (três) meses a contar de sua assinatura, prorrogável pelo mesmo período, para o cargo de Enfermeiro Plantonista; e de 6 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período, para o cargo de Enfermeiro da Saúde da Família.”(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE MARÇO 2020.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração